



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

00 001

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004352/23

Data de Abertura: 21/06/2023

Requerente

13.806.237/0001-06 | GABINETE DO PREFEITO

Endereço

PÇA ALMIRANTE VASCONCELOS CENTRO - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

21/06/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

21/06/2023 09:49:49

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SEGUE PARA SEGAD CI DE Nº 053/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 21 de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

Requerente



Processo Nº 004352/23

Requerente: GABINETE DO PREFEITO

Assunto

SEGUE PARA SEGAD CI DE Nº 053/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 21/06/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 21/06/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Biraga
Lançado
no Fator

Comunicação Interna Nº 053/2023 – Gabinete do Prefeito

Pojuca-Bahia, 16 de junho de 2023.

AO:

**ILMº SR. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
M.D. SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL de POJUCA - BAHIA**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação para as festividades da Emancipação Política dos Município de Pojuca-Bahia.

Ilustríssimo Senhor Secretário:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sirvo-me do presente expediente para solicitar, a Vossa Senhoria, a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação para as festividades da Emancipação Política dos 110 anos do Município de Pojuca-Bahia**, conforme quantitativos e especificações constantes no **Termo de Referência, em anexo.**

Com os cumprimentos de estilo,


ROSENIIDE DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

00 003

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 248/2023 – SEGAD

Pojuca, 13 de Julho de 2023.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Venho através deste, solicitar autorização para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca, conforme Termo de Referência Anexo.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-PA

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência destina-se a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca através de **entrega única**.

2.1 – Devido a necessidade de organização e ornamentação das inaugurações que serão realizadas nos festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca.

Eventos de inauguração:

- Inauguração da Reforma da Escola Municipal Dalva Ferreira Pinto
- Inauguração da 2ª Etapa do Centro Municipal de Abastecimento
- Inauguração de Reforma do CEAAP
- Inauguração da Revitalização da Praça Mario Improtta
- Inauguração da Praça em frente à Escola Mun. Dalva Ferreira Pinto
- Inauguração da Revitalização da Avenida Duvaltércio de Aguiar e da Praça Duvaltércio de Aguiar.

3.1 – A empresa, deverá fornecer os seguintes itens:

LOTE ÚNICO

ITENS	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Vasos de Cimento pintados e impermeabilizados	08		
Sacos de Composto	24		
Palmeira Fênix	02		
Palmeira Rafis	04		
Kaizuka	02		
Sc de Casca de Árvore	04		
Arranjo para Pulpitos	07		
TOTAL			

3.2 – Os itens ofertados deverão atender as especificações solicitadas no quadro acima.

4.1 – Os Arranjos serão entregues nos locais do evento, com antecedência de no mínimo duas horas das inaugurações.



4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega nos locais do evento para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Pojuca, 27 de junho de 2023.


Rosenilde de Almeida Cardoso
Chefe de Gabinete do Prefeito



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

00 0-6

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 27 de junho de 2023.

À

FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca, conforme Termo de Referência Anexo.

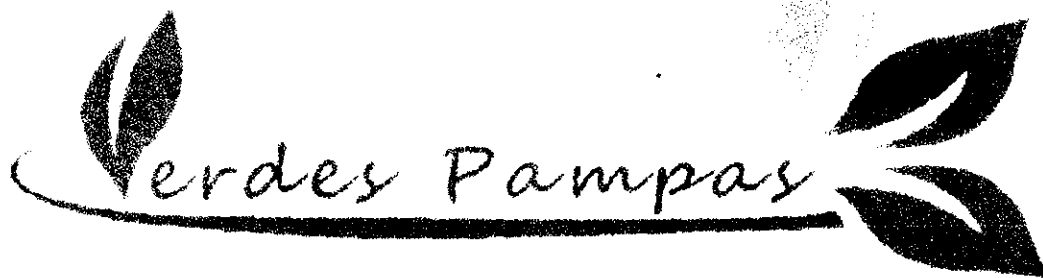
Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município Favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Isabella Biraga da Silva

COMPRAS

OC 007



Rua Dalva Monte Cruz,36 Inocoop Pojuca

F:71-98668-7950 Email:


CNPJ: 02108803000190


Pojuca, 30 junho de 2023

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	valor unt.	Valor total
08	Vasos de cimento pintados e impermeabilizados	140,00	1.120,00
24	Sacos de composto	30,00	720,00
02	Fênix	120,00	240,00
04	Palmeira rafis	120,00	480,00
02	Kaizuka	380,00	760,00
04	Sc de casca de árvore	34,00	136,00
07	Arranjo para Pulpito	162,85	1.139,95
	TOTAL		4.595,95

Validade do orçamento: 30 dias


ROSILENE SAGIOATO


Isabella Biraga da Silva
Assesora II



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

00 C-3

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 27 de junho de 2023.

À

C.A.A COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca, conforme Termo de Referência Anexo.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município Favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Isabella Biraga da Silva

COMPRAS



00 0 3

Salvador, 05 de Julho de 2023

Prezados,

Ref.: Fornecimento de plantas ornamentais, insumos para plantio, vasos decorativos e mão de obra especializada.

Prezados,

A empresa **C.A.A Comércio de Plantas e Flores Naturais LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.597.527/0001-55, neste ato representada pelo seu **Representante Legal**, o Sr. **Alan Amancio Mendes**, declara:

- Que possui conhecimento das Políticas de Meio Ambiente da Cidade do Salvador e do Estado da Bahia;
- Que se obriga a dispor, para emprego imediato, de todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados, no prazo estipulado, sem custos adicionais;
- Que tem pleno conhecimento das condições locais necessárias para a formação dos preços;
- Que não possui em seu quadro de empregados, menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e, ainda, não possui empregado menor de 16 anos;
- Que a proponente não mantém qualquer relação ou vínculo de qualquer natureza com a Contratante ou empresas do mesmo Conglomerado econômico a qual pertence;
- Se comprometer a estar instalado e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e/ou aceite da proposta (o que ocorrer primeiro);
- Que em seu preço estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, tributos, encargos, impostos, lucro, e as demais despesas diretas e indiretas que possam recair sobre a presente prestação de serviços;
- Que executará todos os serviços de acordo com o preço e o prazo, estipulados nesta carta;
- Que o aceite nesta proposta constituirá um compromisso entre as partes;

OBJETO:

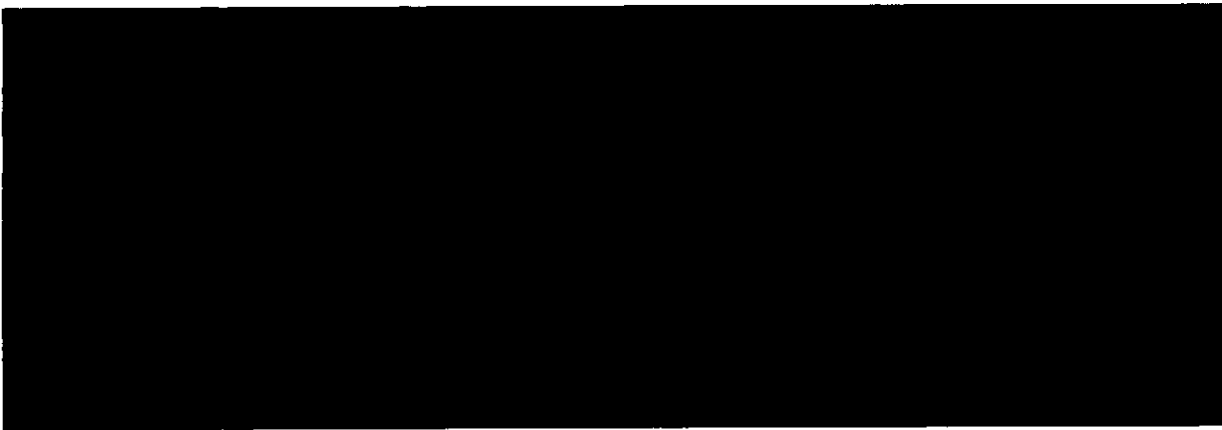
Fornecimento de plantas ornamentais, insumos para plantio, vasos decorativos e mão de obra especializada.

J. Zúrgas
Márcia Piraga da Silva
Assesora II

Encaminhado
via email



C 10



O Preço estimado dos produtos e serviços cotados é de **R\$8.988,00** (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais.).

PRAZO: _____

Imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

Conforme proposto.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

Isabella Birago
Isabella Birago da Silva
Assesora II
Encaminhado
via email

CONSTA EM NOSSA PROPOSTA:

Além do lucro já estão incluídas no preço global, todas e quaisquer despesas necessárias para o bom e pleno atendimento a esta proposta comercial

OC 011

SEGURANÇA DO TRABALHO

A política da C.A.A é respeitar as normas de segurança interna do Cliente, de acordo com a NR 18, fornecendo aos colaboradores uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e EPC's específicos ao tipo de atividade, bem como crachá de identificação dentro do canteiro de obras; inclusive participação dos DSS no canteiro de obras da contratante, seguindo as normas da Contratante.

GARANTIA

A C.A.A garante a qualidade e perfeição dos serviços ao CONTRATANTE, respondendo por quaisquer defeitos decorrentes da má execução do objeto desta proposta, na forma da lei.

Alan Amancio Mendes

Alan Amancio – Paisagista
Diretor Comercial
Espaço Semear

Isabella
Isabella Biana da Silva
Assessoria II

Encaminhado
via email



🔍 Pesquisar e-mail



00 012

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Caixa de entrada x



compras.segad

Bom dia. Segue Termo de Referência conforme acordado para Cotação. Obs: Em caso de dúvidas, favor comunicar ao contato at



Carmem Pires

para mim

13:50

Bom dia.

Infelizmente não trabalhamos com a maioria dos materiais solicitamos.

Atenciosamente,

Carmem

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Obrigada pelo retorno.

Obrigada pelo retorno!

Que pena!

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



compras.segad <compras.segad@gmail.com>
para floreseciaalagoinhas@gmail.com

qua., 5 de jul.,

Bom dia, Segue Termo de Referência conforme acordado para Cotação.

Obs: Em caso de dúvidas, favor comunicar ao contato abaixo:

(TEL) 71 99190- 0130

(71) 3645-1147 - Ramal 224, 225, 229,231

Isabella Biraga

Prefeitura Municipal de Pojuca

Um anexo · Anexos verificados pelo Gmail

 TR - FLORES - EM.

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 006/2023 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras.segad@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **prestação de serviços incluindo material para ornamentação, para os festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca**, para atender as demandas dos diversos setores vinculados a **Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca/BA**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Devido a necessidade de organização e ornamentação das inaugurações que serão realizadas nos festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca.

2.2 – A entrega será feita nos locais do evento com antecedência de duas horas do início das inaugurações.

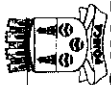
Eventos de inauguração:

- Inauguração Reforma da Escola Municipal Dalva Ferreira Pinto
- Inauguração da 2ª Etapa do Centro Municipal de Abastecimento
- Inauguração de Reforma do CEAAP
- Inauguração da Revitalização da Praça Mario Improta
- Inauguração da Praça em frente à Escola Mun. Dalva Ferreira Pinto
- Inauguração da Revitalização da Avenida Duvaltércio de Aguiar e da Praça Duvaltércio de Aguiar.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com a Autorização de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

00 014



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

LOTE ÚNICO						
Item	Especificações	Apres.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1.	Vasos de Cimento pintados e impermeabilizados	KG	08			
2.	Sacos de Composto	KG	24			
3.	Fênix	KG	02			
4.	Palmeira Rafis	KG	04			
5.	Kaizuka	KG	02			
6.	Sc de Casca de Árvore	KG	04			
7.	Arranjo para Pulpitos	KG	07			

3.2 - O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 - Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os Arranjos serão entregues nos locais do evento, com antecedência de no mínimo duas horas das inaugurações.

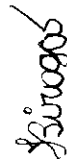
4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega nos locais do evento para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.
- 5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;
- 5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;
- 5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Pojuca, 06 de Julho de 2023.


Isabella Biraga da Silva
Assessora II

Portal de Licitações

OC 017

Confira as últimas publicações.

Processo Licitatório Nº 006 | 06/07/2023 às 10:35

Modalidade: COTAÇÕES | Nº 006

Situação: **ABERTA**

Título: Edital de Cotação Prévia Nº 006/2023- SEGAD- ORNAMENTAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Objeto:

Prestação de serviços incluindo material para ornamentação, para os festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca.

ANEXOS DO PROCESSO

Publicado Quinta, 06 de julho de 2023.



00 013

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a ausência de três orçamentos para o(s) item(ns) especificado(s) abaixo, pois entramos em contato com diversos possíveis fornecedores conforme e-mails anexos além de publicarmos a solicitação de cotação, porém obtivemos cotações de apenas duas empresas as quais são **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA, CNPJ: 02.108.803/0001-90 E C.A.A COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA, CNPJ: 37.597.527/0001-55.**

- Vasos de Cimento pintados e impermeabilizados
- Sacos de Composto
- Fênix
- Palmeira Rafis
- Kaizuka
- Sc de Casca de Árvore
- Arranjo para Pulpitos

Atenciosamente,

Isabella Biraga da Silva

COMPRAS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSILENE SAGIORATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CÉLSO SAGIORATO		(mãe) ELSA MARIA SAGIORATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 6070515901	Órgão emissor SSP	UF RS
BRASILEIRO POR (plano de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 904.882.100-20	
DOMICILIADO NA (LUGAR OU - rua, av, etc) RUA DALVA MONT CRUZ			NÚMERO 36
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO INOCOOP	CEP 48.120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 939
MUNICÍPIO POJUCA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSILENE SAGIORATO			
LUGAR OU (rua, av, etc) RUA DALVA MONT CRUZ			NÚMERO 36
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO INOCOOP	CEP 48.120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 939
MUNICÍPIO POJUCA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) verdespampas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0122900 4789001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CULTIVO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRESENTES E ARTESANATO.		
BATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02108803000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 43104834892	UF RS
URB DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>ROSILENE SAGIORATO</i>			
BATA DA ASSINATURA 12/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosilene Sagiorato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Vendécia Marques</i> DAN 009107 20/08/10	AUTENTICO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2010 Nº 291044/2012 Protocolo 10/15674-7, de 12/08/2010. BA1201001910117	

Confere com Original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA
CNPJ nº 02.108.803/0001-90

VANETE IBRAHIM MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1953, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 288.856.785-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0117199826, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DIAS, 102, STAR, POJUCA, BA, CEP 48120000, BRASIL.

ALINE IBRAHIM MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 928.871.475-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01704821622, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I, 290, INOCOOP, POJUCA, BA, CEP 48120000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204252711, com sede Rua Dalva Monte Cruz, 30, Inocoop Pojuca, BA, CEP 48120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.108.803/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ROSILENE SAGIORATO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1978, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 904.882.100-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6070515901, órgão expedidor SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO GERAL DE PERICIAS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DALVA MONTE CRUZ, 36, INOCOOP, POJUCA, BA, CEP 48120000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VANETE IBRAHIM MENDONCA, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ALINE IBRAHIM MENDONCA, detentor de 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio VANETE IBRAHIM MENDONCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROSILENE SAGIORATO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALINE IBRAHIM MENDONCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROSILENE SAGIORATO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81000001230044

V. Mendonca

[Assinaturas]

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98019798 em 26/11/2020
Protocolo 203044824 de 26/11/2020
Nome da empresa FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA NIRE 29204252711
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44673723788030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA
CNPJ nº 02.108.803/0001-90

ROSILENE SAGIORATO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROSILENE SAGIORATO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **POJUCA/BA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA/BA, 9 de novembro de 2020.

Vanete Ibrahim Mendonça
VANETE IBRAHIM MENDONÇA

Aline Ibrahim Mendonça
ALINE IBRAHIM MENDONÇA

Rosilene Sagiorato
ROSILENE SAGIORATO

Req: 81000001230044

Página 2



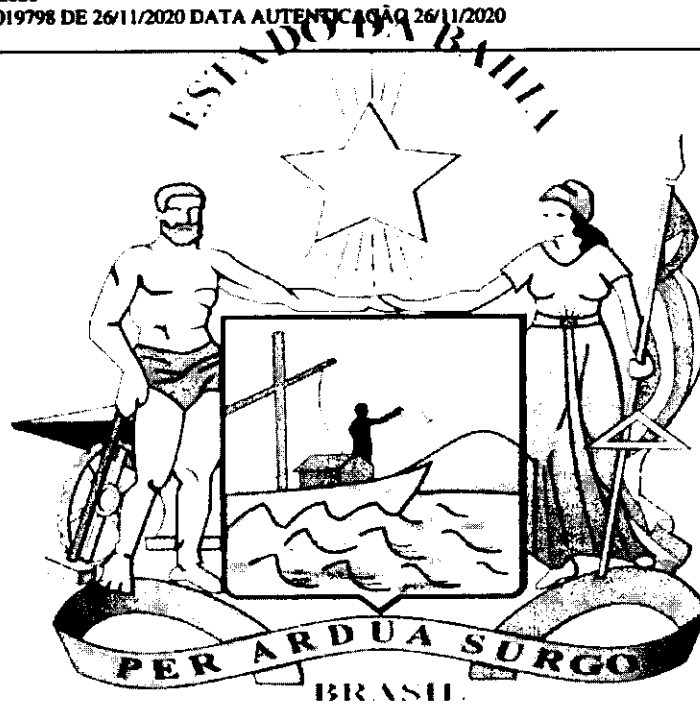
Certifico o Registro sob o nº 98019796 em 26/11/2020
Protocolo 203044924 de 26/11/2020
Nome da empresa FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA NIRE 29204252711
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44673723788030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA
PROTOCOLO	203044924 - 26/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204252711
CNPJ 02.108.803/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98019798 DE 26/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 26/11/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98019798 em 26/11/2020
Protocolo 203044924 de 26/11/2020

Nome da empresa FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA NIRE 29204252711

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44673723788030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA
CNPJ: 02.108.803/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:38:22 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **E239.BA62.873C.7937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**

Isabella Biraga da Silva
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234053567

RAZÃO SOCIAL	
FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
080.125.536	02.108.803/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade
de internet**

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

00 025

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000269/2023.E

Nome/Razão Social: **FLORICULTURA VERDES PAMPAS-ME**
Nome Fantasia: **FLORICULTURA VERDES PAMPAS**
Inscrição Municipal: **0284800302** CPF/CNPJ: **02.108.803/0001-90**
Endereço: **RUA G INOCOOP, 36**
INOCOOP POJUCA - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008651830000002945060000269202307133**



**Autenticidade
de internet**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Isabella Biraga da Silva
Isabella Biraga da Silva
Assesora II

Impresso em 13/07/2023 às 09:25:34



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.108.803/0001-90
Razão Social: FLORICULTURA VERDE PAMPAS LTDA
Endereço: RUA DALVA MONTE CRUZ 30 / INOCOOP / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505593980833080

Informação obtida em 11/07/2023 15:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.108.803/0001-90
Certidão n°: 34151646/2023
Expedição: 11/07/2023, às 15:14:08
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.108.803/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.108.803/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1997
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA VERDES PAMPAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DALVA MONTE CRUZ	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO INOCOOP	MUNICÍPIO POJUCA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VERDESPAMPAS@BOL.COM.BR	
TELEFONE (71) 3645-2676		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

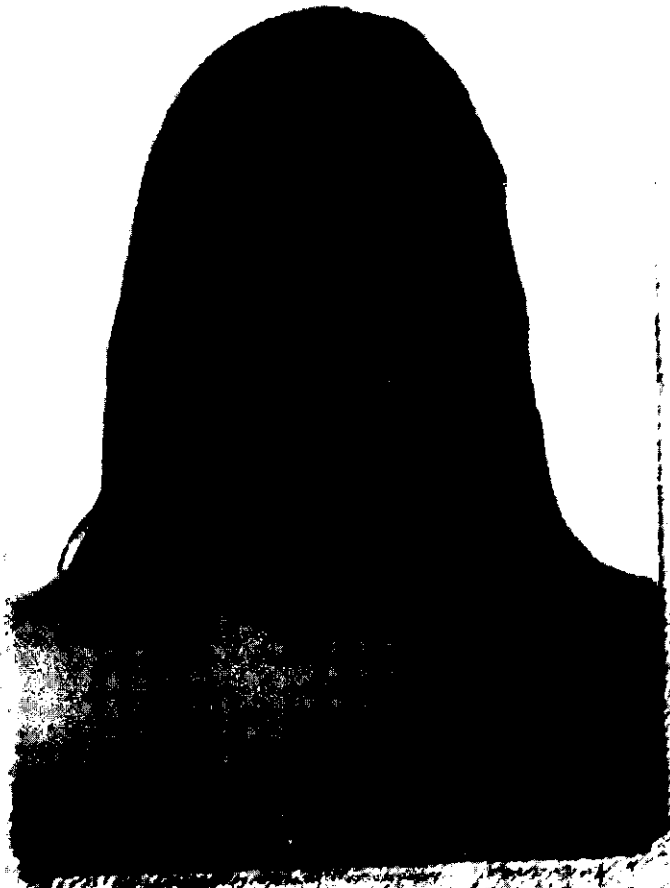
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIZ.



CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Itajaí

Encaminhar

Paula Sacramento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

0

MAQUINA EM TOBOO TERRITORIO NACIONAL

DATA DE EXPEDICAO 25/09/2001

NUMERO 0070515901

NOME DO SEU NOME SAGIORATO

CONFERE COM ORIGINAL

Presidência do Min. de Justiça
Gr. 1º - Brasília - DF - 70110-900

FILIAÇÃO

ELSA SAGIORATO
ELSA MARIA SAGIORATO

NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO

SAGIORATO RS
SOC. CIBIA CAS 5190 - BANHATAI RS

09/02/1978

10 DE PL 176

Enviado por email

900000000000000000

*****/*

Handwritten signature

Presidência do Ministério de Justiça

LEI Nº 7.118 DE 2000

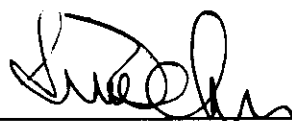
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA**, inscrita no CPNJ 02.108.803/0001-90, com sede na Rua Dalva Monte Cruz, nº 36, Bairro Inocoop, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000, tendo como responsável Rosilene Sagiorato, está prestando serviço para a Prefeitura Municipal de Pojuca/Bahia, referente a ornamentação, para os festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca.

A prestação dos serviços e aquisição foi através de entrega única e o início do serviço foi no dia 29 de Julho tendo como valor de R\$ 13.688,00 (treze mil seiscientos e oitenta e oito reais).

Atestamos ainda que os serviços contratados estão sendo executados de maneira satisfatória.

Pojuca, 29 de Julho de 2022.



Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Mun. De Gestão Administrativa

DATA: 13/07/2023


Mapa Comparativo

Objeto: Prestação de serviços incluindo material para ornamentação com entrega única, para os festejos de Emancipação Política do Município de Pojuca.
Aplicação: Atender as demandas da Prefeitura de Pojuca.
Requisitante: Gabinete do Prefeito.

EMPRESA 1: FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA – CNPJ: 02.108.803/00001-90
EMPRESA 2: C.A.A COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA – CNPJ: 37.597.527/0001-55
EMPRESA 3: SEM COTAÇÃO

1	Vasos de Cimento pintados e impermeabilizados	R\$ 1.120,00	R\$ 2.000,00
2	Sacos de Composto	R\$ 720,00	R\$ 432,00
3	Fênix	R\$ 240,00	R\$ 800,00
4	Palmeira Rafis	R\$ 480,00	R\$ 600,00
5	Kaizuka	R\$ 760,00	R\$ 960,00
6	Sc de Casca de Árvore	R\$ 136,00	R\$ 136,00
7	Arranjo para Pulpitos	R\$ 1.139,95	R\$ 4.060,00
	TOTAL R\$	4.595,95	TOTAL R\$
			8.988,00

SEM COTAÇÃO


Isabella Biraga da Silva
Assesora II



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

OC 033

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 249/2023 – SEGAD

Pojuca, 13 de Julho de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste, solicitar autorização para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca, conforme Termo de Referência em anexo. Solicitamos Reserva Orçamentária no valor de **R\$ 4.595,95 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

GABINETE – R\$ 4.595,95

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

00 034

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 990 / 2023

Data da Reserva

14/07/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2001.3330.0
Unidade Orçamentária 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE
Ação 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

23.700,00

Valor da Reserva

4.595,95

Saldo Atual

19.104,05

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO REFENTES DAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS 110 ANOS MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. C I 249/2023.

POJUCA, em 14 de julho de 2023

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

00 035

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO


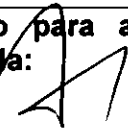
SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA - 185 / 2023
Órgão Interessado:	Gabinete do Prefeito- GAPRE	
Responsável:	Rosenilde de Almeida Cardoso	DATA: 14/07/2023
Assunto:	Ornamentação 29 de Julho	

Objetivo:

Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Ornamentação referente as festividades da Emancipação Política dos 110 anos do Município de Pojuca.

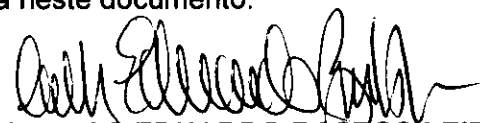
Em: 14/07/2023


Rosenilde de Almeida Cardoso
Chefe Gabinete do Prefeito

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.02.02
Serviços	()		Atividade:	2.001
Compras	(X)	R\$ 4.595,95	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
			Fonte de Recurso:	15000000
Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:			Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:	
 Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente da Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 14/07/2023			 Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 14/07/2023	

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 14/07/2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/ 2023

Nº. de Processo: PA- 185/ 2023

Data: 00/00/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca através de **entrega única**.

CONTRATADA:

Empresa: **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA**

CNPJ nº 02.108.803/0001-90

Endereço: R Dalva Monte Cruz, Nº 30/ Pojuca-BA/ Inocoop/ 48.120-000

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.02.02
Serviços	()		Atividade:	2001
Compras	(X)	4.595,95	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
			Fonte de Recurso:	1500000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00/00/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 14 DE JULHO DE 2023.

À

ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 185/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca de Dispensa de Licitação para fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 248/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando a Contratação;
- 2 – Termo de Referência;
- 3 – Solicitações de cotação de preços a empresas do ramo objeto da licitação;
- 4 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 5 - CI nº 249/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho).
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 185/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7- Minuta da Dispensa;

Atenciosamente,


JOICE ALVES REIS
Membro da Comissão de Licitação

Pojuca - Ba, 17 de julho de 2023.

Parecer Jurídico nº 204/2023

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa / Comissão de Licitação

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA - R\$ 4.595,95)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 4.595,99. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente às festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. Pelo **deferimento** da contratação.

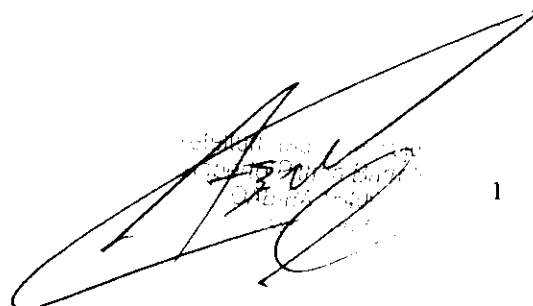
I- Do pleito requerido

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto o fornecimento de materiais para ornamentação referente às festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca, cuja empresa **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA** ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade da contratação do serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de dois (02) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- Da análise Jurídica



1

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

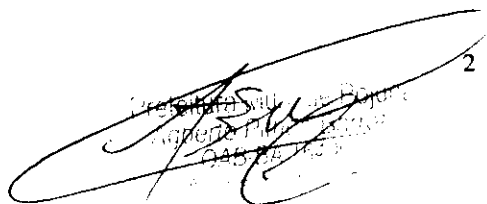
(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Contudo, a higidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde na regra ínsita do seu art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o


2

aqui analisado.

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

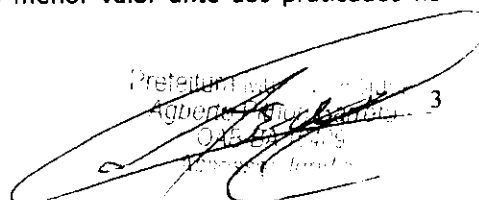
Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos materiais de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Por isso o autorizo legal aqui se impera.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE – DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de dois (02) orçamentos, tendo a empresa **FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA** apresentado o menor valor ante aos praticados no

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agência Municipal de Licitação
028/2018
Floricultura Verdes Pampas Ltda



mercado.

A atitude da diligente comissão buscou averiguar os valores praticados com a Administração Pública na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, pelo que as três propostas, constantes nos autos, corroboram a média de valores de mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Assim, entendemos preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, uma vez que foram realizadas as cotações e, por desiderato, deve ser adjudicado o serviço junto à empresa acima citada.

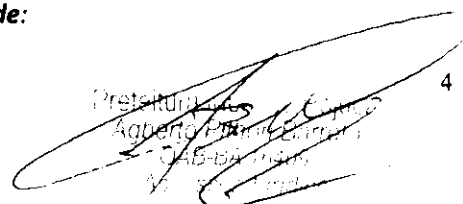
IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por fim, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU.

Transcrevemos para efeito didático:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agência Municipal de Licitação
2015-00-00000-00
4





Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

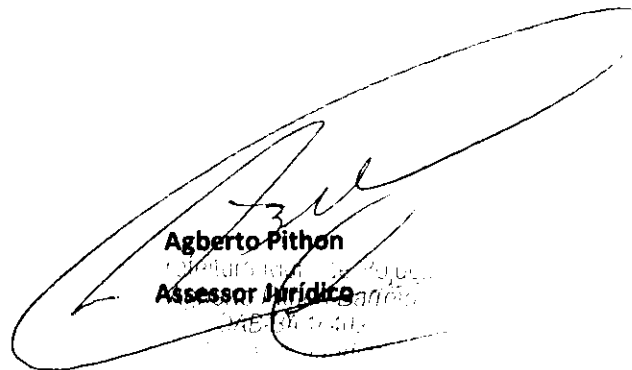
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

VIII – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos **PELO DEFERIMENTO** da contratação direta requerida (**EMPRESA FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA, CNPJ nº 02.108.803/0001-90**) no **VALOR de R\$ 4.595,95** (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Em tempo, deve a Secretaria demandante justificar a não realização de no mínimo 03 cotações.

É o opinativo, s.m.j



Agberto Pithon
Assessor Jurídico

Rita de Cássia Almeida Amorim

Assessora Jurídica Adjunta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

00 043
Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
19/07/2023
Funcionário
Carvalho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/ 2023

Nº. de Processo: PA- 185/ 2023

Data: 19/07/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para ornamentação referente as festividades da Emancipação política dos 110 anos do Município de Pojuca através de entrega única.

CONTRATADA:

Empresa: FLORICULTURA VERDES PAMPAS LTDA

CNPJ nº 02.108.803/0001-90

Endereço: R Dalva Monte Cruz, Nº 30/ Pojuca-BA/ Incoop/ 48.120-000

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.02.02
Serviços ()		Atividade:	2001
Compras (X)	4.595,95	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
		Fonte de Recurso:	1500000

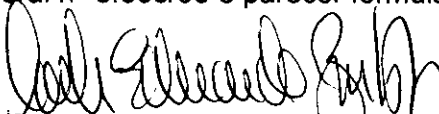
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

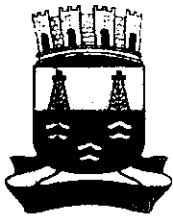

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 19/07/2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0044

De acordo com parecer jurídico anexado aos
autos do processo

Barbara Bomfim
BARBARA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretaria do Fazer

Pojuca, 19 de Julho de 2023

Maria

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mara Ramunda Alves Pereira
Controladora Geral